

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de Silveira Martins/RS

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME de Silveira Martins/RS

Resolução CME/ nº 01/2022

APROVADO em 15 de julho de 2022

Aprova o Projeto
Letramento: “Nenhum aluno a menos”
Movimento de Aprendizagem Pós-Pandemia

HISTÓRICO

Resolução nº 1, de 15 de julho de 2022, dispõe sobre o Projeto Letramento: “Nenhum aluno a menos”: Movimento de Aprendizagem Pós Pandemia da Rede Pública Municipal de Ensino de Silveira Martins-RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº: 1544 DE 2020, em conformidade com a Carta Magna de 1.988 e Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação –LDB e , Considerando que, o Projeto Movimento de Aprendizagem Pós Pandemia da Rede Pública Municipal de Educação – para 2022, tem como objetivo estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, melhorando os índices de alfabetização e letramento nas escolas da rede pública municipal, tanto na apropriação do sistema de escrita alfabético quanto na área da matemática, devido os déficits e dificuldades encontradas no processo de alfabetização que ficaram após o período de retorno de aulas presenciais, o que restou comprovado às dificuldades encontradas pelo corpo discente.

Considerando que o Projeto visa estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, melhorando assim os índices no processo de alfabetização e letramento nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, tanto na apropriação do sistema de escrita alfabético, quanto na área de matemática, o que garantirá aos alunos o desenvolvimento das habilidades e com certeza levando a maior conhecimento e fortalecimento do processo de alfabetização, assim RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Letramento: “Nenhum aluno a menos”: Movimento de Aprendizagem Pós Pandemia da Rede Pública Municipal de Ensino de Silveira Martins-RS para os alunos que estão com mais dificuldades no processo de aprendizagem, letramento na língua materna e na matemática.

Art. 2º O Projeto Letramento: “Nenhum aluno a menos”: Movimento de Aprendizagem Pós Pandemia da Rede Pública Municipal de Ensino de Silveira Martins-RS , acontecerá no período de agosto a dezembro do corrente ano.

Art. 3º As atividades do projeto poderão ser desenvolvidas no mesmo turno de aula do aluno, ou no contraturno, com o objetivo de recuperar habilidades, conteúdos e competências não

alcançados pelo aluno em relação aos Planos de trabalho, segundo parecer dos professores regentes;

Art. 4º As atividades do projeto poderão ser desenvolvidas no mesmo ambiente da turma ao qual o aluno está matriculado, ou em separado, em grupos ou individualmente, na busca de reforçar os conteúdos, habilidades e competências não apreendidos pelo mesmo, mediante parecer dos professores regentes;

Art. 5º O projeto deve ser permanentemente avaliado, assim como a evolução dos alunos, com o objetivo de atender as demandas que o originaram e avaliar se não estão sendo feridos direitos do alunos em face a LDB da Educação;

Parágrafo único: a avaliação do projeto deve ser feita na instituição de ensino pelos professores envolvidos nas atividades do projeto, pelos professores regentes, pela supervisão escolar e equipe Jiretiva. A equipe deve manifestar necessidades de adequação a Secretaria de Educação se for o caso.

Art. 6º O projeto deve ser registrado de forma escrita e fotográfica, como forma documental do desenvolvimento, ficando arquivada na escola.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS, aos 15 de julho de 2022.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Projeto Letramento: "Nenhum aluno a menos": Movimento de Aprendizagem Pós Pandemia da Rede Pública Municipal de Ensino de Silveira Martins-RS. Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2022, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Silveira Martins/RS, através da Resolução nº 01/2022.

Silveira Martins, 15 de julho de 2022.

Aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária realizada via ferramenta virtual, googlemeet.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS

Titulares:

Carolina Emilia Nunes Maffini Cerezer, Simone Eccel Tondolo, Renata Guedes dos Santos, Maria Carmen Soares Favarin, Thaynara Luiza de Vargas, Cesar de David, Rosilene Maria Bolzan, Lúcia Copetti Dalmaso e Aline Berleze Suertegaray.

Silveira Martins, 15 de julho de 2022.



Carolina Emilia Nunes Maffini Cerezer - Presidente CME Silveira Martins

cme@silveiramartins.rs.gov.br – educacao@silveiramartins.rs.gov.br

55 3224 4800